Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 15 / 05 / 00 PROJETO DE LEI nº 61/00 Autógrafo 50

ARQUIVO 30 / 05 / 00

AUTORIA Sr. Prefeito Municipal

ASSUNTO:

Dispõe sobre denominação de via pública.

Rua Maria Madalena Silva Baeza.

APROVADO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
S/S., 25 / maio / 2000
Álvaro José Latance
Presidente

Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

Of. 346/00-CM

Votorantim, 09 de maio de 2.000.

Câmara Municipal de Votorantim
Visto
11 MAIO 2000
Álvaro José Latance
Presidente

Excelentíssimo Senhor

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, os projetos de lei anexos que dispõem sobre denominação de vias públicas, no loteamento Parque São João, com os respectivos históricos, a saber :

Projeto 022/00 – Rua Derli Prado Ferreira;
Projeto 023/00 – Rua Pedro Moreira de Souza;
Projeto 024/00 – Rua Mauro de Almeida Barros;
Projeto 025/00 - Rua Carlos Roberto Machado
Projeto 026/00 – Rua Geraldo Rodrigues;
Projeto 027/00 – Rua Darwin Sbrana;
Projeto 028/00 – Rua Dozinete Aparecido Ferreira Camargo;
Projeto 029/00 – Rua Maria Madalena Silva Baeza;
Projeto 030/00 – Rua Antonio Malhone;
Projeto 031/00 – Rua Abilia da Silva Veiga;
Projeto 032/00 – Rua Zilda Tescaro Sbrana;
Projeto 033/00 – Avenida Octaviano de Góes Vieira.

A homenagem que se pretende prestar às pessoas acima nomeadas, visa, singelamente, enaltecer a figura de pessoas que viveram grande parte de suas vidas em Votorantim, quando não, nasceram e morreram em nosso solo, tendo em comum uma vida ilibada, de trabalho e convivência

intensa com nossa gente, articulando e contribuindo, às vezes anonimamente, para o crescimento de nossa cidade.

Dessa forma, aguardamos aprovação dos presentes projetos de leis e solicitamos seja o Projeto em questão recebido e processado nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente,

João Souto Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Álvaro José Latance
Presidente da Câmara Municipal de
Votorantim – SP

Proj.029/00

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de via pública - Rua "Maria Madalena Silva Baeza".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Rua 08 do Loteamento denominado "Parque São João", passa a denominar-se "**Rua Maria Madalena Silva Baeza".**

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 09 de maio de 2000.

João Souto Neto
PREFEITO MUNICIPAL

À
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., .../.....
.....
Álvaro José Latance
Presidente

À
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
S/S., .../.....
...../.....
Presidente

À
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
S/S., .../.....
...../.....
Presidente

À
COMISSÃO DE REDAÇÃO
S/S., .../.....
...../.....
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., 25/10/2000
Álvaro José Latance
Presidente

APROVADO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
S/S., 25/10/2000
Álvaro José Latance
Presidente

HISTÓRICO DA SENHORA MARIA MADALENA SILVA BAEZA

A Sra. Maria Madalena nasceu na cidade de Milho Verde – MG, aos 22 de julho de 1944.

Era filha de José Pedro da Silva e Geralda Vieira da Silva.

Mudou-se, juntamente com sua família para nossa cidade, quando tinha apenas 6 anos de idade, e foi residir na Vila Olímpia, uma vila próxima ao Bairro Santa Helena.

Trabalhou na S/A Indústrias Votorantim – Fábrica de Tecidos e também na Indústria Têxtil Metidieri.

Dona Maria Madalena casou-se aos 24 de fevereiro de 1968, com o Senhor José Baeza Urquiza, e dessa união nasceram 8 filhos: Adriana, Andréia, André Luiz, Alessandro, Anderson, Carlos Alberto, Alessandra e Agnéia Silva Baeza.

Faleceu em 14/10/1.993 e está sepultada no Cemitério São João Batista, de nossa cidade.

Cartório de Votorantim

REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DE VOTORANTIM
REGISTRO CIVIL
COMARCA DE SOROCABA - S. P.
Valor cobrado pela certidão
Ao Serventuário 13.900
Ao IPESP 2.780
TOTAL 16.680-
RECIBO
(Responsável)

Dr. Laudo de Toledo Almeida
ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE
CASAMENTO N.º 4.082...-.-

L.º B 19..-

Fls. 270.

CERTIFICO e dou fé que o casamento de

=== JOSÉ BAEZA URCHIZA ===

Natural de Sorocaba, 2º Subdistrito...-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Nascido no dia dezoito (18) de Dezembro de mil novecentos e qua

renta e sete (1.947)...-

filho de Macario Baeza Martines...-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

e de Dolores Urchiza Rios...-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

com Dona === MARIA MADALENA SILVA ===

natural de Nilho Verde, Comarca de Serro, Est. Minas Gerais..-.-

nascida no dia vinte e dois (22) de Julho de mil novecentos e qua

renta e quatro (1.944)...-

filha de José Pedro da Silva...-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

e de Geralda Vieira da Silva...-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

e que, em virtude do casamento, a contraente passou a ter o seguinte nome

=== MARIA MADALENA SILVA BAEZA ===

realizou-se ~~hoje~~ nesta cidade, aos vinte e quatro (24) de Fevereiro de 1968.

O regime adotado é o de Comunhão Universal de Bens...-.-.-.-.-.-

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TANIA SAVIOLI
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM
Comarca de Sorocaba - S.P.

Votorantim, 08.- **de** Janeiro...- **de** 198 6.-

RUA ALBERTINA NASCIMENTO, 121 - FONE 43-1110 (0152) - CEP 18110 - VOTORANTIM - EST. DE S. PAULO
COMARCA DE SOROCABA

33827 Parcial 31.5455

CARTÓRIO DO TABELIONATO
GÉSSIA DE TOLEDO ALMEIDA
Oficial Maior
VOTORANTIM
Comarca de Sorocaba - S.P.

CARTORIO DO TABELIONATO
VOTORANTIM — EST SÃO PAULO

Reconheço a firma retro — de
Tania Savioli —

Votorantim, 08 de Janeiro de 1986
Em test. da verdade.

Valor recebido por firma Cr$ 2.012 —

SELO PAGO POR VERBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA

Cartório de Registro Civil — Primeiro Subdistrito de Sorocaba

BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
OFICIAL

Certidão de Óbito Nº 048

Certifico que, no livro C- 57, às fls 160vº, sob o n.º 25.939.-, foi registrado o óbito de MARIA MADALENA SILVA BAEZA.-.-.-

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

Projeto de Lei nº 61/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Maria Madalena Silva Baeza.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 18 de maio de 2.000

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui Parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

PEDRO NUNES FILHO

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

MARCELO DE SOUZA

PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI Nº 61/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Maria Madalena Silva Baeza.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 18 de maio de 2.000

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ANTONIO PEDRO FERRAZ

WILSON WILIAM FONTES

PEDRO NUNES FILHO

JOÃO CAU

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI nº 61/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Maria Madalena Silva Baeza.

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 18 de maio de 2.000

SEBASTIÃO APARECIDO BERNARDO
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

DAVI NUNES RIBEIRO

PEDRO SARUBO

ANTONIO PEDRO FERRAZ

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

Projeto de Lei Nº 61/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Maria Madalena Silva Baeza).

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 18 de maio de 2.000

Adilson Houlenes Móra
Relator

MEMBROS

José Carlos de Oliveira

Pedro Nunes Filho

João Cau

Marcelo de Souza

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 50/00

PROJETO DE LEI Nº 61/00

Dispõe sobre denominação de via pública - **Rua "Maria Madalena Silva Baeza".**

LEI Nº_____DE_____DE_____DE 2.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° A Rua 08 do Loteamento denominado "Parque São João", passa a denominar-se **Rua "Maria Madalena Silva Baeza ".**

Art. 2° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 26 de maio de 2.000.

Álvaro José Latance
PRESIDENTE

Marcelo de Souza
1° SECRETÁRIO

Antonio Pedro Ferraz
2° SECRETÁRIO